

Ofício Externo nº 0445/2025

Araucária, 10 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2712/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2712/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário para adequar a execução das despesas da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao ACÓRDÃO Nº 945/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme Processo Administrativo nº 4.141/2019.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõe essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária, visto que é necessário empenhar horas e atendimentos médicos pertinentes ao Edital em questão e o saldo orçamentário para o elemento de despesa em questão está zerado.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior, demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2712/2025 tão somente promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935017.666.109-35
10/02/2025 16:48:04**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**
Prefeito Municipal

PROJETO LEI Nº 2.712, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma em que especifica, nos termos dos Arts. 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada (s) parcialmente a (s) seguinte (s) dotação (ões) especificada (s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.000.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.



Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de fevereiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
10/02/2025 15:43:59

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 15:44:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p678a4b89a766>.

